



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 24/87

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de cz\$ 1.236.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil cruzados), - para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

08 - 3113 - 01010012.02	Obrigações Patronais	10.000,00
14 - 3120 - 03070202.03	Material de consumo	100.000,00
20 - 3120 - 03070212.04	Material de consumo	30.000,00
22 - 3132 - 03070212.04	Outros serv. encargos	200.000,00
32 - 3113 - 08421882.06	Obrigações Patronais	30.000,00
33 - 3120 - 08421882.06	Material de consumo	200.000,00
40 - 3131 - 08421902.07	Remun. Serv. Pessoais	30.000,00
42 - 3120 - 08431982.08	Material de consumo	100.000,00
48 - 3120 - 08424272.09	Material de consumo	100.000,00
51 - 4120 - 08462241.09	Obras e Instalações	100.000,00
65 - 3111 - 13754282.12	Remun. Serv. Pessoais	36.000,00
66 - 3132 - 13754282.12	Outros serv. encargos	100.000,00
81 - 3120 - 16885342.17	Material de consumo	<u>200.000,00</u>

TOTAL.....1.236.000,00

Artigo 2º.-Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, são os constantes do item II § 1º do Art.43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 09 de setembro de 1.987.


OSVALDO PEREIRA BONFIM
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".


JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura